



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.017/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 1.765,13, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.765,13 (Hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais e treze centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 – SEC. ESP. SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVILR\$ 1.765,13

U.Orç. 01 – Sec. Esp. Seg. Pública, Trânsito e Defesa CivilR\$ 1.765,13

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0014 – Segurança e Integridade do Cidadão

Projeto 1.080 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.535/2024.....R\$ 1,765,13

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1,765,13

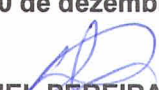
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1,765,13

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

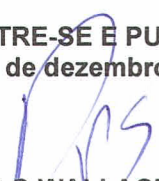
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de dezembro de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de dezembro de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração